



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VIII Nº 618 Semana de 17 a 23 de janeiro de 2014 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.731, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Jahu (UFM) para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do procedimento administrativo nº 34-PG/2014;

Considerando que a Lei Complementar nº 378, de 10 de setembro de 2010, em seu artigo 6º, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 418, de 28 de setembro de 2011, que institui a Unidade Fiscal do Município (UFM), utilizada como base para cálculo dos lançamentos relativos aos tributos municipais (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença) e as multas cujos valores são prefixados em lei;

Considerando que o referido dispositivo legal determina a atualização monetária da UFM, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) o valor da Unidade Fiscal do Município de Jahu – UFM para o exercício de 2014, passando a corresponder a importância de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 13 de janeiro de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.732, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre delegação de competência.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 44, II da Lei Orgânica do Município e do artigo 68 da Lei Complementar nº 447, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas, exclusivamente, às gerências abaixo indicadas, da Secretaria de Educação, as respectivas atribuições:

I – À Gerência do Núcleo de Gestão Técnica Operacional: realizar todos os serviços administrativos da Secretaria de Educação, envolvendo os atos administrativos em geral, incluindo a área de Recursos Humanos; análise e manifestação em processos internos da Secretaria, como ofícios, ofícios circulares, comunicados e outros; assinar todo expediente de pessoal, Atestados de Frequências (AFs), férias e outros documentos que dizem respeito aos funcionários da Secretaria de Educação e da Rede Municipal de Ensino;

II – À Gerência do Núcleo de Gestão Financeira e Patrimônio: prestar contas e acompanhar os convênios firmados entre o Município de Jahu e entidades filantrópicas para atendimento a alunos em idade de creche e portadores de deficiência; prestar contas do Transporte Escolar Estadual e Federal, Merenda Escolar Estadual e Federal, PDDE, Mais Educação; elaborar requisições de compras e de retirada de mercadorias do almoxarifado; acompanhar as obras, reformas e manutenção em unidades escolares e prédios ligados à Secretaria de Educação; acompanhar as licitações ligadas à Secretaria de Educação; acompanhar o orçamento da Secretaria de Educação; solicitação de bens e serviços para a manutenção das unidades escolares e prédios da Secretaria de Educação; controlar a movimentação patrimonial; acompanhar o serviço de Transporte Escolar.

III – À Gerência de Atendimento Multidisciplinar ao Educando – AME: coordenar os trabalhos efetuados pela equipe multidisciplinar; garantir o bom funcionamento do departamento; organizar datas de palestras e capacitações de professores, coordenadores e diretores; organizar datas de palestras destinadas a pais; triagem e agendamento dos encaminhamentos; rotinas de administração pessoal; colaboração nos projetos efetuados pelas demais gerências; acolhimento e articulação das queixas e necessidades das unidades escolares, quanto aos alunos com necessidades especiais.

IV – À Gerência do Núcleo de Gestão Pedagógica: ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino; orientar os professores na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos; avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários; acompanhar e orientar professores em sala de aula, quando necessário, para o cumprimento do currículo; implementar e acompanhar projetos e programas educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhe é própria; atentar para as necessidades e promover cursos de capacitação para professores e coordenadores; promover e participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com Universidades; apoiar e acompanhar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas; orientar, em articulação com a Gerência de Atendimento Multidisciplinar ao Educando e com a Supervisão, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhe é própria.

V – À Gerência de Programas Especiais e Informatização: realizar o gerenciamento pedagógico e da estrutura dos projetos e programas especiais da rede de escolas municipais; estabelecer os objetivos e metas educacionais dos projetos, e acompanhar a execução avaliando os resultados pedagógicos e estruturais; facilitar a intersectorialidade entre a Secretaria de



Educação e demais Secretarias na realização de projetos que visem à promoção, desenvolvimento e capacitação da rede; visitar as unidades escolares e locais de realização de projetos; emitir pareceres; coordenar projetos oriundos da esfera federal; coordenar a equipe de trabalhadores do núcleo de projetos e das escolas envolvidas nos mesmos; elaborar grade dos projetos dentro da logística de recursos disponíveis e efetuar a previsão de recursos físicos, materiais, humanos e financeiros necessários para os projetos a curto, médio e longo prazo, através de sistematização e atualização do fluxo de dados necessários para os mesmos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; trabalhar interna e externamente em projetos. É necessário curso superior em Pedagogia para o cargo e ou função, nesta Gerência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 13 de janeiro de 2014.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizado pela Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
S U P L E M E N T A C A O						
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0002 - 2015	01	00078	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00
02.08.10	4.4.90.00.00	12 365 0002 - 1005	01	00118	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DE ED	1.000.000,00
TOTAL						2.000.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ANULACAO DE DOTACOES						
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0002 - 1006	01	00080	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS DO EN	2.000.000,00
TOTAL						2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 15 de janeiro de 2014.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 87, de 13/01/2014 – Concede Licença, para o dia 06/01/2014, a Adriana Roseli Pontes de Moura, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 88, de 13/01/2014 – Concede Licença, para o dia 02/01/2014, a Cibele Caseiro Lapadula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 89, de 13/01/2014 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 07/01/2014, a Rosimeire Righi Bravi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 90, de 13/01/2014 – Concede Licença, para o dia 08/01/2014, a Maria Vera Lucia Pires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 91, de 13/01/2014 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Luiz Carlos da Silva, referente ao período de 17/02/2008 a 16/02/2013.

Nº 92, de 13/01/2014 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Maira Samanta Alves, referente ao período de 05/01/2009 a 04/01/2014.

Nº 93, de 13/01/2014 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Ronnie Felipe Carvalho Mancuzo, referente ao período de 19/05/2008 a 18/05/2013.

Nº 94, de 13/01/2014 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Renata Cristina Piassi Farinha, referente ao período de 06/01/2009 a 05/01/2014.

Nº 95, de 13/01/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a José Luiz Pastorello, a partir de 26/12/2013.

Nº 96, de 13/01/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Paula Márcia Miranda, a partir de 06/01/2014.

Nº 97, de 13/01/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Dayse de Andrade Faria Garnica, a partir de 06/01/2014.

Nº 98, de 13/01/2014 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio a Maria Erothildes Freitas, a partir de 06/01/2014.

Nº 99, de 13/01/2014 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Orlando Primo, a partir de 07/01/2014.

Nº 100, de 13/01/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a José Donizete Nunes, a partir de 08/01/2014.

Nº 101, de 13/01/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Márcio Martins da Silva Santos, a partir de 08/01/2014.

Nº 102, de 13/01/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Neusa Aparecida Monico Campoó, a partir de 10/01/2014.

Nº 103, de 13/01/2014 – Designa Mônica Akemi Alves da Costa, Agente de Saneamento I, para substituir Eliana Teresinha Bueno Calanca, Chefe de Seção Técnica, no período de 16/12/2013 a 04/01/2014.

Nº 104, de 13/01/2014 – Nomeia Edson Gabriel Corazza, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, a partir de 02/01/2014.

Nº 105, de 13/01/2014 – Exonera a pedido, Cristiane Tamanini Machado Daniel, a partir de 10/01/2014, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 106, de 13/01/2014 – Exonera a pedido, Ana Claudia Francelin, a partir de 08/01/2014, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 107, de 13/01/2014 – Exonera a pedido, Sandro Rogerio Martins, a partir de 10/01/2014, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 108, de 13/01/2014 – Designa os Srs. Vinicius Martins, Marina Cola Garcia, Luciana Aparecida Lucinio e Rosemeire Agostinho Maia Cocato, como Pregoeiros e os Srs. José Eduardo Costa Devides, Otavio Nascimento Gomes Figueira e Daniel Esteves de Barros para constituírem a Equipe de Apoio no processamento de Pregões Presenciais, e fica revogada a Portaria nº 931, de 30/04/2013.

Nº 109, de 13/01/2014 – Resolve compor a Comissão Permanente de Licitação com os seguintes membros: Vinicius Martins, Luciana Aparecida Lucinio, José Eduardo Costa Devides, Otavio Nascimento Gomes Figueira e Jordana Vomero Teixeira Paulino, e fica revogada a Portaria nº 22, de 02/01/2013.

Jahu, 16 de janeiro de 2014.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE GOVERNO**

Concursos: Professor de Educação Infantil.

Editais nº. 001/2010

Ofício: nº. 0096/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para a classe de Professor de Educação Infantil, a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 20 de Janeiro de 2014

Local: Espaço Pedagógico

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 532, Centro

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h00

Professor de Educação Infantil

44º Leticia Ruiz de Conti – RG: 33.703.360-2

45º Marina Panucci – RG: 43.471.511-6

46º Lucimara Cristina Defani Lozano – RG: 29.269.723-5

47º Paula Sorrentino – RG: 34.037.679-X

48º Gisele Adriana Claro – RG: 43.827.127-0

49º Natalia Mercaldi de Lima – RG: 23.541.323-X

50º Franciane Fernanda Raimundo Marfn – RG: 40.200.376-7



51º Daniela Pereira Garcia Nardelo – RG: 26.822.222-8
 52º Sara Maria Palma de Oliveira Reyes – RG: 26.282.728-1
 53º Camélia Ometto – RG: 30.833.874-1
 54º Erika Fernanda Moretto – 28.878.643-9
 55º Francine Vitorino dos Santos Lanza – RG: 43.285.342-X
 56º Maria Adriana Dangio dos Santos – RG: 20.305.944
 57º Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa – RG: 23.786.802-7
 58º Veridiana Graziella Rodrigues – RG: 34.385.359-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 14 de Janeiro de 2014.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS

Secretária de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL Nº 001 / 2014

PMCMV – Residencial Frei Galvão

Matéria: Desistência de Proponentes ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Residencial Frei Galvão

Pelo presente edital, o Município de Jahu, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos DESISTENTES do programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, das unidades habitacionais do empreendimento Residencial Frei Galvão.

Fica decretado através deste, a CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES (relação B), em substituição dos proponentes que DESISTENTES (relação A), conforme hierarquização em ordem seqüencial do sorteio já realizado, de acordo com o grupo que foram inscritos e sorteados, para preenchimento das vagas. Cabendo ressaltar que os proponentes candidatos para aquisição da moradia popular do Residencial Frei Galvão, serão submetidos pelo processo de seleção, devendo seguir as etapas de habilitação e inclusão ou atualização no CADASTRO ÚNICO - para programas Sociais do Governo Federal, devendo ainda se enquadrar nos critérios nacionais e adicionais, bem como, os membros portadores de deficiência grave e/ou irreversíveis, serão submetidos a perícia médica para comprovação da deficiência, devendo se enquadrar nos termos do artigo 5º do Decreto 6.480, de 12 de Julho de 2012.

Relação A - DESISTENTE					
GRUPO	Número do sorteio	TITULAR	TITULAR_CPF	CONJUGE_NOME	CONJUGE_CPF
SUPLENTE GRUPO MULHERES	35	ERICA MICAELA PARICE	286.749.148-70		
Relação B - Suplentes					
GRUPO	Número do sorteio	TITULAR	TITULAR_CPF	CONJUGE_NOME	CONJUGE_CPF
SUPLENTE GRUPO MULHERES	41	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	346.422.478-31		

Os suplentes convocados devem comparecer na Secretaria de Habitação, na Rua Tenente Lopes 757, Centro, apresentando os documentos descritos abaixo, devendo o casal estar presente para assinatura da documentação. O período para o comparecimento é de 20/01/2014 até 23/01/2014, Decorrido o prazo será EXCLUÍDO AUTOMATICAMENTE do Programa, iniciando-se, o processo de substituição com os Suplentes da cota-parte correspondente ao excluído.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS)

Documentos pessoais
 RG e CPF

Certidão de acordo com o estado civil, tutela, guarda judicial e declarações

Certidão de casamento, certidão de nascimento, certidão de casamento com averbação no caso de separação, certidão de óbito - se viúvo (a), ou se for o caso



apresentar ainda: declaração de união estável, termo de guarda judicial ou tutela.

Comprovante de rendimento familiar - limitada a renda bruta em até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Carteira profissional (apresentar mesmo que não esteja com registro) - cópias das páginas da foto, qualificação civil, contrato de trabalho (último registro e próxima página em branco) e cartão do PIS; holerite atualizado; auto-declaração (autônomo informal); declaração emitida pelo contador (autônomo formal); histórico de recebimento do benefício fornecido pelo INSS (aposentado (a) ou pensionista)

Certidão de inexistência de bens imóveis (apresentar as Certidões originais em nome do casal)

Certidão Negativa de Imóveis a ser expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú/SP

Certidão de inexistência de bens imóveis a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Jahu/SP

Documentos que comprovam o tempo de moradia no Município de Jaú/SP, há mais de 03 (três) anos

Contrato de locação com reconhecimento de firma da assinatura do locatário na data correspondente a locação, comprovante escolar dos filhos, registro nas concessionárias de serviços de água, luz ou telefone (em nome do candidato ou cônjuge); carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos; correspondência de órgão oficial.

Jahu, 13 de Janeiro de 2014.

JOANA APARECIDA GARCIA SERRA
Secretária de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE de licitação 001/2.014 – OBJETO: Contratação da empresa MARCCA CMM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação artística musical no JAHU VERÃO, com apresentação do artista “MARCELO NOVA”, na data de 19 de janeiro de 2014 respectivamente a partir das 20:00 horas, local Parque do Rio Jahu.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 041/2.013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 8.534/2.014 – NÁDIA PALÁCIO DOS SANTOS, LARISSA MARIA PALÁCIO DOS SANTOS E DÉBORA CRISTINA OSELIERO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2013 – VALOR R\$ 24.023,52.

CONTRATO 8.697/2.014 – MARCCA CMM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME. – INEXIGIBILIDADE 001/2014 – VALOR R\$ 22.040,00.

CONTRATO 8.698/2.014 – NÁDIA PALÁCIO DOS SANTOS, LARISSA MARIA PALÁCIO DOS SANTOS E DÉBORA CRISTINA OSELIERO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2013 – VALOR R\$ 24.023,52.

CONTRATO 8.699/2.014 – ÔMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS LTDA. – DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2013 – VALOR R\$ 9.000,00.

CONTRATO 8.700/2.014 – COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 036/2013 – VALOR R\$ 78.000,00.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.



Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca a candidata habilitada em concurso público nº 01/2011, abaixo identificada para comparecer munida do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 20 de janeiro de 2014, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandu nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
14º	Isabel Aparecida Miranda Grijo	Escriturário	148059727

Jahu - 14 de janeiro de 2014

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 01/14 – EDITAL Nº 01/14 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JUNTAS GIBAULT. Abertura 30 de Janeiro de 2014, às 14:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.
Jahu 16 de Janeiro de 2014.

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 02/14 – EDITAL Nº 02/14 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMPAS INJETADAS. Abertura 31 de Janeiro de 2014, às 14:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jahu 16 de Janeiro de 2014.

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 03/14 – EDITAL Nº 03/14 PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. Abertura 03 de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jahu 16 de Janeiro de 2014.

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 09, de 13/01/2014 – Concede 08 (oito) dias de nojo à Sônia Regina Beliasse, no período de 04/01/2014 a 11/01/2014.

Jahu, 14 de janeiro de 2014.

Roberto Carlos Vanucci,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME
Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

